



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO**

**Nº 132/2021.**

**REFERENTE À EXTINÇÃO DA FUNDAÇÃO JOSÉ KEZEN.**

**PAULO ROBERTO PINHEIRO PINTO**, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, etc...,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 083/2021 e 106/2021, de 05/04/2021 e de 28/04/2021, os quais extinguem a Fundação José Kezen e determinam providências;

CONSIDERANDO que os parágrafos 1º e 2º do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 083/2021, dispõe sobre prazo de cumprimento de diversas formalidades administrativas e legais, para que se opere de forma plena a extinção da Fundação José Kezen.

CONSIDERANDO que devem ser adotadas diversas medidas administrativas para a consecução absoluta da municipalização do Hospital Municipal na prestação de serviços emergencial, ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde elabore o plano de ação, que deverá dispor sobre as medidas necessárias para a extinção plena da Fundação José Kezen nos termos do disposto na Lei nº 4.071/2021 e no Decreto nº 083/2021.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Saúde submeterá à aprovação do Conselho Municipal de Saúde o Plano de Ação mencionado no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Prefeito, 26 de maio de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito

